



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Aquisição de materiais e componentes elétricos para iluminação, instalação e infraestrutura elétrica, destinados à manutenção, ampliação e adequação de sistemas elétricos e de iluminação em ambientes internos e externos das Secretarias do Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Relação dos materiais

Os materiais, quantitativos e respectivas especificações técnicas serão apresentados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUAN T.	MÉDIA	TOTAL MÉDIA
1	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO: base para relé fotoelétrico, com corpo em material isolante e resistente às intempéries, contatos elétricos metálicos, terminais para conexão dos condutores e sistema de encaixe compatível com relé fotoelétrico padrão. Acabamento resistente à oxidação e adequado para instalação externa.	UNID.	70	R\$ 12,31	R\$ 861,70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

2	LUMINÁRIA LED 150 W: luminária de tecnologia LED, potência nominal de 150 W , corpo confeccionado em material resistente à corrosão e às intempéries, acabamento apropriado para ambiente externo, conjunto óptico com tecnologia LED, dissipador de calor integrado, sistema de fixação para braço de poste e alimentação elétrica compatível com rede de baixa tensão.	UNID.	100	R\$ 335,88	R\$ 33.587,50
3	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2" X 12" – 300 MM: parafuso metálico, diâmetro nominal de 1/2" , comprimento aproximado de 300 mm , rosca compatível com porca correspondente, acabamento galvanizado, superfície uniforme, sem trincas, deformações ou rebarbas que comprometam a utilização.	UNID.	25	R\$ 24,95	R\$ 623,63
4	RELÉ FOTOELÉTRICO NA: relé fotoelétrico com contato normalmente aberto (NA) , sensor fotoelétrico para acionamento automático, corpo em material isolante resistente às intempéries e à radiação solar, contatos elétricos protegidos contra oxidação, sistema de encaixe compatível com base para relé fotoelétrico e capacidade elétrica compatível com circuitos de iluminação.	UNID.	160	R\$ 21,15	R\$ 3.384,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

5	CONECTOR PERFURANTE CDP-70: conector elétrico perfurante tipo CDP-70 , corpo em material isolante de alta resistência mecânica e às intempéries, elementos de contato metálicos condutores, sistema de aperto mecânico, proteção contra corrosão e conexão por perfuração da isolação dos condutores, compatível com a faixa de seções correspondente ao modelo CDP-70.	UNID.	150	R\$ 11,24	R\$ 1.685,25
6	LÂMPADA LED BULBO 30 W: lâmpada LED tipo bulbo, potência nominal de 30 W , base tipo E-27 , alimentação compatível com rede elétrica de baixa tensão, corpo em material termicamente resistente, difusor em material translúcido, tecnologia LED, acendimento instantâneo e acabamento uniforme.	UNID.	20	R\$ 12,17	R\$ 243,45
7	LÂMPADA LED BULBO 50 W: lâmpada LED tipo bulbo, potência nominal de 50 W , base tipo E-27 , alimentação compatível com rede elétrica de baixa tensão, corpo em material termicamente resistente, difusor em material translúcido, tecnologia LED, acendimento instantâneo e acabamento uniforme.	UNID.	300	R\$ 30,31	R\$ 9.091,50
8	BOCAL DE PORCELANA E-27: bocal/soquete confeccionado em porcelana , rosca interna padrão E-27 , contatos elétricos metálicos, terminais para conexão dos condutores, resistência térmica adequada ao funcionamento de lâmpadas e	UNID.	50	R\$ 6,18	R\$ 309,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

	acabamento uniforme, sem trincas ou defeitos de fabricação.				
9	CABO FLEXÍVEL 4 MM² – 750 V: cabo elétrico flexível, seção nominal de 4 mm² , tensão de isolamento de 750 V , condutor de cobre eletrolítico, encordoamento flexível, isolamento em material termoplástico apropriado, cobertura uniforme e identificação das características técnicas do produto.	METR O	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
10	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² – 750 V: cabo elétrico flexível, seção nominal de 2,5 mm² , tensão de isolamento de 750 V , condutor de cobre eletrolítico, encordoamento flexível, isolamento em material termoplástico apropriado, cobertura uniforme e identificação das características técnicas do produto.	METR O	600	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00
11	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM² – 750 V: cabo elétrico flexível, seção nominal de 1,5 mm² , tensão de isolamento de 750 V , condutor de cobre eletrolítico, encordoamento flexível, isolamento em material termoplástico apropriado, cobertura uniforme e identificação das características técnicas do produto.	METR O	500	R\$ 1,99	R\$ 993,75
12	CABO FLEXÍVEL 6 MM² – 750 V: cabo elétrico flexível, seção nominal de 6 mm² , tensão de isolamento de 750 V , condutor de cobre eletrolítico, encordoamento flexível, isolamento em material	METR O	200	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

	termoplástico apropriado, cobertura uniforme e identificação das características técnicas do produto.				
13	CABO PP 2 X 2,5 MM² – 750 V: cabo tipo PP, constituído por 2 condutores de cobre , seção nominal de 2,5 mm² cada , tensão de isolamento de 750 V , condutores flexíveis, isolação individual dos condutores e cobertura externa em material isolante resistente, acabamento uniforme e sem emendas.	METR O	300	R\$ 8,17	R\$ 2.451,75
14	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5 MM² – 750 V: cabo paralelo constituído por 2 condutores , seção nominal de 1,5 mm² cada , tensão de isolamento de 750 V , condutores de cobre flexíveis, isolação individual e cobertura externa apropriada, acabamento uniforme, identificação dos condutores e ausência de emendas.	METR O	400	R\$ 4,97	R\$ 1.987,00
15	BOCAL COM RABICHO: bocal para lâmpada, com rabicho para conexão elétrica, corpo em material isolante e resistente ao calor, contatos metálicos, terminais de conexão, condutores devidamente isolados e acabamento uniforme. Soquete compatível com lâmpada correspondente ao modelo ofertado.	UNID.	40	R\$ 3,60	R\$ 143,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

16	PLUGUE MACHO 2P+T – 10 A: plugue macho, configuração 2P+T , corrente nominal de 10 A , padrão brasileiro de três pinos, corpo em material isolante resistente, pinos metálicos condutores, terminais internos para conexão dos condutores, proteção contra contato acidental e tensão compatível com instalações elétricas de baixa tensão.	UNID.	10	R\$ 7,18	R\$ 71,83
17	PLUGUE FÊMEA 2P+T – 10 A: plugue/conector fêmea, configuração 2P+T , corrente nominal de 10 A , compatível com padrão brasileiro de três pinos, corpo em material isolante resistente, contatos metálicos internos, terminais para conexão dos condutores e proteção contra contato acidental.	UNID.	10	R\$ 6,21	R\$ 62,10
18	PLAFON DE TETO: plafon para teto, corpo em material resistente ao calor e ao uso contínuo, acabamento uniforme, base para fixação, soquete compatível com lâmpada correspondente, terminais para conexão elétrica e componentes devidamente protegidos.	UNID.	15	R\$ 5,57	R\$ 83,55
19	TOMADA SIMPLES 10 A: tomada simples, corrente nominal de 10 A , configuração 2P+T , padrão brasileiro, tensão compatível com rede elétrica de baixa tensão, corpo em material isolante resistente, contatos metálicos, bornes para conexão dos condutores, espelho frontal	UNID.	15	R\$ 7,09	R\$ 106,39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

	e sistema de fixação compatível com caixa padrão.				
20	CANALETA ADESIVA – 2 M: canaleta para passagem de cabos e fios, comprimento de 2 metros , confeccionada em material isolante e resistente, com tampa removível ou sistema equivalente de fechamento, base com adesivo de fixação, acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações.	UNID.	20	R\$ 10,22	R\$ 204,45
21	HASTE DE ATERRAMENTO – 1 M: haste para aterramento elétrico, comprimento nominal de 1 metro , confeccionada em material metálico condutor e resistente à corrosão, seção e resistência mecânica compatíveis com a aplicação, superfície uniforme e extremidades adequadas à instalação e conexão do condutor.	UNID.	1	R\$ 17,38	R\$ 17,38
22	CONECTOR GTDU: conector elétrico tipo GTDU , confeccionado em material metálico condutor, resistente à corrosão, com sistema de aperto mecânico, parafusos ou elementos de fixação apropriados, contato elétrico firme e acabamento adequado. Deverá ser compatível com a seção dos condutores correspondentes ao modelo ofertado.	UNID.	5	R\$ 8,17	R\$ 40,86



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

23	QUADRO MONOFÁSICO: quadro de distribuição monofásico, confeccionado em material isolante ou metálico adequado, com tampa/porta de proteção, sistema de fixação, entradas para eletrodutos, espaço interno para instalação dos dispositivos de proteção e distribuição, barramentos e terminais compatíveis com a configuração do quadro e acabamento uniforme.	UNID.	2	R\$ 55,82	R\$ 111,64
24	DISJUNTOR 32 A: disjuntor termomagnético, corrente nominal de 32 A , tensão compatível com instalações de baixa tensão, mecanismo de disparo térmico e magnético, sistema de rearme manual, bornes de conexão, identificação da corrente nominal e demais características elétricas gravadas ou identificadas no corpo do produto.	UNID.	10	R\$ 11,15	R\$ 111,48
25	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T – 5 M, 3 PINOS: extensão elétrica com comprimento de 5 metros , configuração 2P+T , plugue e tomadas compatíveis com padrão brasileiro, cabo flexível com condutores isolados, corpo e componentes em material isolante resistente, conexões protegidas contra contato acidental e capacidade elétrica compatível com o conjunto.	UNID.	2	R\$ 37,29	R\$ 74,57



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

26	FILTRO DE LINHA – 5 M, 3 PINOS: filtro de linha com cabo de alimentação de 5 metros , plugue 2P+T (3 pinos) , múltiplas tomadas no padrão brasileiro, corpo em material isolante resistente, contatos metálicos, chave liga/desliga, proteção contra sobrecarga e dispositivo de proteção elétrica incorporado, quando previsto pelo modelo, com identificação da tensão e corrente nominais.	UNID.	2	R\$ 55,01	R\$ 110,02
27	BRAÇO DE POSTE DE FIBRA ÓPTICA COM BOCAL E-27: braço confeccionado em material compósito/fibra, com resistência mecânica adequada, acabamento resistente às intempéries, sistema de fixação ao poste e bocal tipo E-27 , com componentes metálicos protegidos contra corrosão e conexões elétricas devidamente isoladas.	UNID.	12	R\$ 65,51	R\$ 786,15
28	CAP DE ALUMÍNIO: peça tipo cap/tampa confeccionada em alumínio , acabamento uniforme, resistente à corrosão e às intempéries, sem trincas, deformações ou rebarbas, com dimensões compatíveis com o componente correspondente.	UNID.	3	R\$ 5,66	R\$ 16,97
29	CANO PVC PRETO 3/4": tubo em PVC rígido , cor preta, diâmetro nominal de 3/4" , parede uniforme, superfície interna e externa regular, extremidades íntegras e compatíveis com conexões de mesma medida, resistente à umidade e à corrosão.	UNID.	6	R\$ 14,54	R\$ 87,24



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

30	LUVA PVC 3/4" : conexão tipo luva em PVC , diâmetro nominal de 3/4" , para união de tubos de mesma medida, superfície interna regular, extremidades compatíveis com o tubo correspondente, resistência à umidade e à corrosão e acabamento uniforme.	UNID.	6	R\$ 1,28	R\$ 7,65
31	CURVA PVC 3/4" : conexão tipo curva em PVC , diâmetro nominal de 3/4" , para mudança de direção de tubulação, extremidades compatíveis com tubos de mesma medida, superfície interna regular, resistência à umidade e à corrosão e acabamento uniforme.	UNID.	6	R\$ 2,90	R\$ 17,40
32	CAIXA AMARELA 4 X 2 : caixa elétrica, dimensões nominais de 4 x 2 polegadas , confeccionada em material plástico isolante, resistente e não condutor, com pontos de fixação, entradas para eletrodutos, sistema de fixação para mecanismos elétricos e acabamento uniforme, compatível com acessórios padrão 4 x 2.	UNID.	10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
33	TOMADA TUBULAR : tomada elétrica tipo tubular, corpo em material isolante resistente, contatos metálicos condutores, terminais para conexão dos fios, sistema de fixação e encaixe compatíveis com o modelo correspondente, tensão e corrente nominais compatíveis com instalações elétricas de baixa tensão e acabamento uniforme.	UNID.	8	R\$ 8,37	R\$ 66,96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

34	TOMADA + INTERRUPTOR: conjunto elétrico composto por tomada padrão 2P+T e interruptor, corpo em material isolante resistente, contatos metálicos, bornes para conexão dos condutores, espelho frontal, sistema de fixação compatível com caixa padrão e características elétricas compatíveis com instalações prediais de baixa tensão.	UNID.	5	R\$ 10,54	R\$ 52,68
35	INTERRUPTOR DUPLO: interruptor duplo, com dois comandos independentes , corpo em material isolante resistente, contatos elétricos metálicos, bornes para conexão dos condutores, mecanismo de acionamento manual, espelho frontal e sistema de fixação compatível com caixa padrão, com tensão e corrente nominais compatíveis com instalações elétricas de baixa tensão.	UNID.	5	R\$ 12,45	R\$ 62,23
36	PONTALETE 1,5 M: pontalete com comprimento nominal de 1,5 metro , confeccionado em material estrutural adequado, seção e espessura compatíveis com a aplicação, superfície uniforme, acabamento resistente às intempéries, sem trincas, deformações, corrosão ou defeitos que comprometam sua resistência mecânica.	UNID.	2	R\$ 63,66	R\$ 127,32
					R\$ 62.296,97

1.4. Quantitativos

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades das unidades administrativas municipais e na previsão de utilização dos materiais para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

manutenção, substituição, instalação, ampliação e adequação das instalações elétricas e sistemas de iluminação.

Os quantitativos constantes da tabela representam as necessidades estimadas da Administração para o período de vigência da contratação.

1.5. Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Administração Municipal, situado no Município de Algodão de Jandaíra/PB, em endereço informado na ordem de fornecimento ou documento equivalente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar materiais elétricos para execução de serviços de manutenção, substituição, instalação, ampliação e adequação das instalações elétricas e sistemas de iluminação dos prédios, unidades e espaços públicos municipais.

A disponibilidade desses materiais permite o atendimento das demandas de manutenção de forma mais eficiente, reduzindo o tempo de resposta para correção de falhas e evitando prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas e dos serviços públicos.

A contratação encontra fundamento na fase preparatória prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá observar, quando cabível, a hipótese de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da referida Lei.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos materiais elétricos relacionados na tabela deste Termo de Referência, mediante contratação de fornecedor apto a realizar o fornecimento de acordo com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições e atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis.

A solução deverá proporcionar à Administração condições adequadas para executar as intervenções elétricas necessárias, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, instalação de novos pontos e adequação da infraestrutura existente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- a) fornecer os materiais exatamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
- c) fornecer materiais de qualidade compatível com sua finalidade e com as normas técnicas aplicáveis;
- d) garantir que os produtos sejam compatíveis com as características técnicas especificadas;
- e) substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, produtos entregues em desacordo com as especificações;
- f) responsabilizar-se pela embalagem, transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega;
- g) observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos;
- h) manter durante a contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) não fornecer materiais usados, recondicionados, danificados ou que apresentem qualquer defeito que comprometa sua utilização.

Não será admitida indicação ou exigência de marca específica, salvo quando tecnicamente justificada nos termos da legislação, devendo ser aceitos produtos equivalentes que atendam às especificações estabelecidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração e as condições estabelecidas na contratação.

A Administração poderá solicitar os materiais mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de compra ou documento equivalente.

5.2. Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo poderá ser ajustado pela Administração em razão da natureza ou quantidade dos materiais solicitados, desde que expressamente estabelecido no respectivo documento de solicitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

5.3. Condições de entrega

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos e acompanhados da respectiva nota fiscal.

Os produtos serão conferidos no momento do recebimento, sem prejuízo da verificação posterior de sua conformidade.

5.4. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência inicial dos materiais, especialmente quanto à quantidade, integridade das embalagens e correspondência com a ordem de fornecimento.

5.5. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Materiais que apresentem desconformidade poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo determinado pela Administração, sem qualquer custo adicional.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a entrega dos materiais;
- b) verificar o cumprimento das especificações e quantitativos;
- c) registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento;
- d) comunicar à contratada eventuais irregularidades;
- e) solicitar a substituição de materiais inadequados;
- f) atestar as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos efetivamente realizados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente;
- b) fornecer os materiais nos quantitativos, prazos e especificações estabelecidos;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- d) substituir os materiais recusados pela Administração;
- e) arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento;
- f) manter durante a execução da contratação as condições de habilitação exigidas;
- g) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
- h) responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade;
- i) cumprir as normas legais, técnicas, trabalhistas, fiscais e ambientais aplicáveis ao fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- b) emitir as ordens de fornecimento ou documentos equivalentes;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução;
- d) verificar a conformidade dos materiais entregues;
- e) rejeitar produtos que estejam em desacordo com as especificações;
- f) efetuar o pagamento após o regular cumprimento das obrigações e apresentação da documentação exigida;
- g) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas;
- h) aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O objeto será considerado recebido somente quando os materiais:

corresponderem aos itens solicitados;
estiverem nas quantidades corretas;
atenderem às especificações técnicas;
estiverem em perfeitas condições de utilização;
forem entregues dentro do prazo estabelecido.

A entrega de produtos em desacordo com o objeto não será considerada cumprimento da obrigação contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

A contratada deverá substituir os produtos recusados dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação direta, caso configurada a hipótese legal de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração deverá verificar a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do fornecedor, naquilo que for exigível e proporcional ao objeto.

A escolha do fornecedor deverá ser acompanhada da respectiva justificativa de preço e razão da escolha, conforme exigido para a instrução da contratação direta.

11. HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, poderão ser exigidos os documentos necessários à comprovação da regularidade e capacidade do fornecedor, observando-se a proporcionalidade em relação ao objeto e os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A documentação deverá contemplar, conforme aplicabilidade:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) regularidade perante o FGTS, quando exigível;
- d) comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;
- e) demais documentos necessários à comprovação da habilitação do fornecedor.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

A estimativa é apresentada em documento próprio, contendo os preços unitários, quantitativos e valor total estimado de cada item, conforme tabela no item 1.3 deste termo.

13. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva entrega e aceitação dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

A nota fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e aceitos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relacionada ao fornecimento ou à documentação necessária, sem que isso gere direito a reajustamento ou compensação, observadas as disposições legais aplicáveis.

14. REAJUSTE

Considerando a natureza e o prazo estimado da contratação, não haverá reajuste de preços durante o período de execução, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

Caso a contratação venha a possuir prazo ou condições que permitam reajustamento, este deverá observar a legislação aplicável e o índice expressamente definido no instrumento contratual.

15. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência até o final do exercício financeiro de 2026, contados da data de sua formalização, ou até o cumprimento integral das obrigações, o que ocorrer primeiro, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral ou parcial do objeto, considerando a natureza simples e padronizada do fornecimento e a necessidade de que o fornecedor contratado seja diretamente responsável pela entrega dos materiais.

17. GARANTIA DOS MATERIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo estabelecido pelo fabricante ou pelo prazo mínimo previsto na legislação aplicável, prevalecendo, quando cabível, a condição mais favorável à Administração.

A garantia não exclui a responsabilidade da contratada pela entrega de produtos em conformidade com as especificações estabelecidas.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, observado o devido processo legal, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará a natureza e gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios estabelecidos na legislação.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento municipal.

2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2020.04.122.1002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2040.12.361.1006.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2040.12.361.2002.2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

2040.12.361.1006.2115 - MANUTENÇÃO ENSINO ATRAVÉS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

2070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2070.15.122.1009.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

2090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2090.10.301.1007.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

2090.10.301.2006.2029 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAÚDE E ENFERMAGEM

2090.10.301.2006.2037 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

2500 - SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

2500.08.122.1008.3014 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2400 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRI

2400.17.605.2014.1072 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS

2200 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2200.26.453.2020.2154 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

2300 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS

2300.13.392.2005.1087 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DE UM ESPAÇO DE CULTURA E ARTE

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

44.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:

500, 550, 600

20. MATRIZ DE RISCOS

Considerando a natureza e o baixo grau de complexidade do objeto, os principais riscos identificados são:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva/mitigadora	Responsável
Entrega de material em desacordo com a especificação	Média	Alto	Conferência dos produtos e exigência de substituição	Contratada/Fiscal
Atraso na entrega	Média	Médio	Fixação de prazo e aplicação de sanções quando cabível	Contratada/Fiscal
Entrega de material danificado	Baixa	Médio	Conferência no recebimento e substituição	Contratada
Indisponibilidade temporária de determinado produto	Baixa	Médio	Planejamento e comunicação prévia	Contratada
Aquisição de quantitativo superior à necessidade	Baixa	Médio	Planejamento dos quantitativos e fornecimento conforme demanda	Administração

A matriz poderá ser atualizada durante a execução caso sejam identificados novos riscos relevantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade na aquisição, especialmente quanto à durabilidade, eficiência energética, redução do desperdício e possibilidade de descarte ou reciclagem adequada dos materiais.

Deverão ser observadas as normas ambientais e técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os materiais deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e da tabela de itens.

Eventuais omissões ou situações não previstas serão solucionadas pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A Administração poderá rejeitar qualquer material que não atenda às características estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

A contratada não poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência para justificar eventual descumprimento de suas obrigações.

24. APROVAÇÃO

Após análise, aprovo o presente Termo de Referência, considerando a necessidade da contratação e os elementos nele estabelecidos.